

REGISTO N.º 28 /2014

SUNNY DELIGHT ESPAÑA, S.L. notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de marketing.

A entidade encarregada do processamento da informação é a Sunny Delight Portugal – Sociedade Unipessoal, Lda.

Os dados pessoais tratados são: nome, sexo, data de nascimento, morada, email, telemóvel, país, identificação de um dos pais ou representante legal se o titular for menor.

Os dados são recolhidos através da Internet em <http://sunnydelight.pt/registro.aspx>

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes e não excessivos face à finalidade declarada, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro – Lei de Protecção de Dados (LPD).

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos do corpo do artigo 6º da LPD, o consentimento dos titulares dos dados.

Assim, em conformidade com o n.º 1 do artigo 27º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:

Responsável	SUNNY DELIGHT ESPAÑA, S.L.		
Finalidade	Marketing		
Categoria de dados pessoais tratados	nome, sexo, data de nascimento, morada, email, telemóvel, país, identificação de um dos pais ou representante legal se o titular for menor.		
Forma de exercício dos direitos de acesso e retificação	Correio postal ou eletrónico para servicioconsu.portugal@sunnyd.com		
Comunicações de dados a terceiros	Não há		

Interconexões	Não há
Transferências para países terceiros	Não há
Prazo máximo de conservação dos dados	10 anos
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD, incluindo o n.º4 do referido artigo por haver recolha de dados em rede aberta. Nesse sentido, deverá o texto ser reformulado em conformidade com as exigências da legislação portuguesa, designadamente prestar informação sobre as formas e condições para o exercício do direito de acesso, retificação e eliminação. Havendo lugar à subcontratação de serviços, o responsável está obrigado a observar as exigências legais previstas no artigo 14.º da LPD, designadamente proceder à celebração de contrato, nos termos do n.º 3, e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2.	
Lisboa, 20 de janeiro de 2014	
A Secretária da CNPD,  Isabel Cristina Cruz	